



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.240 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. GERMINA FRANÇA DE OLIVEIRA** 1(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 350,00m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados), localizada na Av. Djalma Dutra, nº. 1442, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº. 103/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com à Av. Djalma Dutra, onde mede 10,00 metros.

LADO DIREITO: Com à Sra. Veridiana Rita de Souza, onde mede 35,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Elias S. de Carvalho, onde mede 35,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Germina França de Oliveira, onde mede 10,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira